



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2015

Dispõe sobre delegação de poderes inerentes à emissão de cheques, mediante assinatura conjunta, solicitação de extratos e saldos em conta corrente de titularidade do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, no uso de suas atribuições legais, expede o presente Decreto Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam delegados à Servidora VALÉRIA ANDREA MAIA, ocupante do cargo efetivo de Diretora Secretária, inscrita no CPF sob o nº 018.455.827-13, portadora da Carteira de Identidade RG 092891043, SSP/RJ, os poderes inerentes à emissão de cheques, mediante assinatura conjunta, não exigida esta para solicitação de extratos e saldos referente à conta corrente nº 26.699-X, Agência nº 01775, Banco do Brasil, de titularidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Todos os cheques relativos à conta corrente mencionada no artigo anterior, emitidos pelo Poder Legislativo Municipal, deverão ser nominativos e assinados pelo Presidente da Câmara em conjunto com a Diretora Secretária, conforme determinação do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 01/96.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 02 de janeiro de 2015.

Josias Marçal Júnior
Presidente da Câmara Municipal

